



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, o Decreto Municipal nº 4.208, de 21 de Fevereiro de 2018 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
  - **das 13:00 do dia 07/10/2019 às 13:30 do dia 18/10/2019;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
  - **19:00 do dia 16/10/2019;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
  - **14:00 do dia 18/10/2019.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC
- Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



## I – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

## II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Fundação.



## II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordata ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

**4.3 Neste instrumento convocatório não estão previstos os benefícios de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na LC 123/06, em razão de que por solicitação da Fundação Municipal de Saúde e por representar risco de não obtenção de propostas para diversos itens, ensejando republicação do processo licitatório. Muitas vezes, mesmo sem a aplicação desses benefícios, conforme histórico dos processos licitatórios lançados pela esta entidade, alguns itens restam fracassados, por ausência de propostas, e a inclusão de tais benefícios tende a piorar este quadro. Portanto, por se tratar de objeto essencial à saúde pública e para melhor atendimento a população, vislumbra-se adequada a não concessão de tais benefícios, permitindo, assim, que toda e qualquer empresa possa participar do certame, independentemente do seu enquadramento.**

## V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC, ou, preferencialmente, através do sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

**QR CODE - <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>**



5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.



## VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Pregão Presencial nº 15/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pelas unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

6.2 proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6.3 Durante a sessão, após a etapa de lances, serão recebidas as AMOSTRAS das licitantes classificadas em primeiro lugar, que deverão cumprir as especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.**

**6.4 Solicita-se que as licitantes apresentem, também, dentro do envelope, a proposta em formato digital (em CD ou “pen-drive”), conforme arquivo de “autocotação” a ser disponibilizado no site do Município, junto ao Edital – [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) – transparência – licitações. A não apresentação não enseja desclassificação, pois trata-se de solicitação que visa, tão somente, dar maior agilidade ao trâmite processual, evitando a necessidade de digitação manual das propostas no software adotado pelo Município.**

## VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Pregão Presencial nº 15/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pelas unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do



original para autenticação pelo Pregoeiro **ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

## **VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

### **CRENCIAMENTO:**

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**



8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

#### Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão aceitos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

#### Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

## **X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1. Da utilização:**

**11.1.1.** A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

**11.1.1.1.** Cada empenho deverá conter, no mínimo:

**a)** Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;

**b)** A especificação e quantidade do objeto pretendido;

**c)** Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;



d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

e) A destinação do objeto adquirido;

**11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

## **11.2 Entrega**

**11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.**

**11.2.1.** A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**11.2.2.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**

## **XII – DA REVISÃO DE VALORES**

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

## **XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **XIV - DAS PENALIDADES**

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, pedidos de revisão e reajustes) DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de “Protocolo”, através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo VI – Minuta do Contrato.

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

15.12 O resultado de qualquer fase da licitação será divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>.

Tubarão-SC, 04/10/2019.

---

Daisson José Trevisol  
Diretor-Presidente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

**Da entrega:** A Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o objeto, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ QUALIFICADAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADO EM ROLO COM MÍNIMO DE 500 gr. Não estéril. constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolo de no mínimo 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50cm e regularmente compacto, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo no mínimo 24cm de largura. SOLICITADA AMOSTRA.	rolo 500gr	Cremer	1000	18,87	R\$ 18.870,00
2	ATADURA DE CREPOM 04 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 04 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacote unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade	unidade	Cremer	100000	0,67	R\$ 67.000,00



	requisitante. SOLICITADA AMOSTRA					
3	ATADURA DE CREPOM 06 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	unidade	Cremer	100000	0,68	R\$ 68.000,00
4	ATADURA DE CREPOM 08 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	unidade	Cremer	100000	0,78	R\$ 78.000,00



	AMOSTRA					
5	<p>ATADURA DE CREPOM 10 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante.. SOLICITADA AMOSTRA</p>	unidade	Cremer	100000	1,11	R\$ 111.000,00
6	<p>ATADURA DE CREPOM 12 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA.</p>	unidade	Cremer	100000	1,28	R\$ 128.000,00



7	<p>ATADURA DE CREPOM 15 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA</p>	unidade	Cremer	100000	1,70	R\$ 170.000,00
8	<p>ATADURA DE CREPOM 20 CM. Atadura de crepom não estéril, confeccionada em 13 fios cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal com a menor distância possível, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, composição de fios exigida de no mínimo 90% em algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056 e acondicionada em pacotes unitários. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA</p>	unidade	Cremer	100000	1,99	R\$ 199.000,00
9	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X</p>	pacote	Cremer;	16000	38,15	R\$ 610.400,00



	<p>7,5 / 13 FIOS (pacote com 500 unid). Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm 5 dobras, 8 camadas , 13 fios cm<sup>2</sup>, sem alvejante óptico, altamente absorvente e resistente, macia, com dobras para dentro da compressa, livre de impurezas, amido, manchas, fiapos, rasgos ou furos. Confeccionada em tecido 100% algodão, hidrófilo, sem filamento radiopaco, e demais características conforme ABNT. Embalado em plástico leitoso, garantindo sua integridade durante o transporte, estocagem, até o seu uso, rotulado conforme legislação em vigor, contendo 500 unidades, pesando no mínimo 480g o pacote. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA</p>					
10	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5cm 13 FIOS ESTÉRIL (embalagem com 10 compressas cada). Compressa de gaze confeccionada com fios 100% algodão, hidrófila, livre de alvejantes, estéril, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm<sup>2</sup>, bordas voltadas para dentro, em perfeita uniformidade entre elas, isentas de fios soltos ou que se soltem durante o manuseio tão pouco falhas em sua trama. Macia, de rápida absorção, isenta de impurezas e amido. Cada embalagem deverá conter 10 compressas, devidamente dobradas. Deve ser embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, em plástico transparente e papel, conforme especificação do fabricante e rotulado de acordo com a legislação em vigor. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na</p>	pacote	Cremer; Hérika	800000	0,92	R\$ 736.000,00



	unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA					
11	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. Com conexão universal, perfeita para frascos de dieta enteral de 500 ml; controle manual de gotejamento; tubo sem memória na cor azul que permita a visualização do trânsito da alimentação; pinça rolete seguro com dispositivo que permita encurtar o sistema quando necessário, ponta distal com o mínimo de 6 escalas, firme e de fácil manejo; câmara de gotejamento com o mínimo 9 ml. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	unidade		7500	2,16	R\$ 16.200,00
12	ESPARADRAPO 10 X 4,5 (conforme praxe do fabricante) . Esparadrapo em tecido de 100% algodão, impermeável, branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substância alergênica, com boa aderência, de fácil remoção não deixando resíduos na pele, com bordas bem acabadas, que proporcione facilidade de rasgo sem desfiamento. Enrolado de forma uniforme em carretel plástico, protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e rotulação conforme legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante.. SOLICITADA AMOSTRA	rolo	Cremer	6000	10,61	R\$ 63.660,00
13	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G (embalagem individual) . Estéril, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, valvas anatômicas (Eixo longitudinal da valva: de 100 a	unidade	Cralplast, Vagispec	6000	1,03	R\$ 6.180,00



	<p>110mm Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: de 170 a 181mm), contornos lisos, parafuso rosqueado tipo borboleta, que permita bom rosqueamento com o aparelho promovendo articulação simétrica com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados do produto conforme legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA</p>					
14	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M (embalagem individual). Estéril, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, valvas anatômicas (Eixo longitudinal da valva: de 90 a 95mm Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm Comprimento total: de 156 a 171mm), contornos lisos, parafuso rosqueado tipo borboleta, que permita bom rosqueamento com o aparelho promovendo articulação simétrica com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados do produto conforme legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA.</p>	unidade	Cralplast, Vagispec	18000	0,85	R\$ 15.300,00
15	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P (embalagem individual) Estéril, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível com a função, com bordas atraumáticas, valvas anatômicas (Eixo</p>	unidade	Cralplast, Vagispec	22000	0,76	R\$ 16.720,00



	longitudinal da valva: 80mm Largura perpendicular proximal de 22mm e distal de 22mm Comprimento total: 143- 161mm), contornos lisos, parafuso rosqueado tipo borboleta, que permita bom rosqueamento com o aparelho promovendo articulação simétrica com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização. Permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados do produto conforme legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA					
16	GARROTE Em tecido elástico com trava processo de auto-trava e regulagem de tensão. O garrote deve ser embalado individualmente. Deve possuir registro no INMETRO. SOLICITADA AMOSTRA	unidade		150	11,12	R\$ 1.668,00
17	GAZE HIDRÓFILA (Bobina TIPO QUEIJO) 13 fios, confeccionada com 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cmx 91m. Trazer externamente os dados de identificação conforme legislação em vigor e número de registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante e deve estar em conformidade com a ABNT14.108. SOLICITADA AMOSTRA	rolo		1500	87,17	R\$ 130.755,00
18	INDICADOR BIOLÓGICO P/ CONTROLE E ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura de no máximo 24 horas composto por uma tira de papel, impregnado com esporos de bacilos Sterarothermophilus e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico. Embalado em caixas com 10 unidades. Rotulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e nº de lote. Embalado conforme a praxe do	caixas		800	115,24	R\$ 92.192,00



	<p>fabricante, Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. COMPATIVEL COM A INCUBADORA DA MARCA BIOCONTROL. SOLICITADA AMOSTRA.</p>					
19	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (caixa com 100 unid ) Confeccionada em látex natural, talcada, flexível, dotada de punho ajustável, ambidestra. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, sem apresentar falhas e furos. Deve ser produzida de forma que o látex seja uniforme não ocasionando locais com camada mais fina que propicie a rasgadura da mesma, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Deverá ter numero de CA. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA</p>	caixas	Descarpack/ Medix	10000	19,4	R\$ 194.000,00
20	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO G (Caixa com no mínimo 100 unidades - antimicrobiana) COMPOSIÇÃO: nitrílica; cor azul; boa sensibilidade tátil, antiderrapante na região digital; ambidestras; não estéril, sem talco (sem qualquer tipo de pó); descartável; palma lisa punho acabado de cano longo: adequado ao uso: salas de expurgo e desinfecção de materiais. Deve ser entregue acompanhado do CA e possuir registro no MS. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na</p>	caixas	<b>AMG Medix</b>	5000	29,92	R\$ 149.600,00



	unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA					
21	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO GG (Caixa com no mínimo 100 unidades - antimicrobiana) COMPOSIÇÃO: nitrílica; cor azul; boa sensibilidade tátil, antiderrapante na região digital; ambidestras; não estéril, sem talco (sem qualquer tipo de pó); descartável; palma lisa punho acabado de cano longo: adequado ao uso: salas de expurgo e desinfecção de materiais. Deve ser entregue acompanhado do CA e possuir registro no MS. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	caixas	<b>AMG Medix</b>	5000	32,74	R\$ 163.700,00
22	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO M (Caixa com no mínimo 100 unidades - antimicrobiana) COMPOSIÇÃO: nitrílica; cor azul; boa sensibilidade tátil, antiderrapante na região digital; ambidestras; não estéril, sem talco (sem qualquer tipo de pó); descartável; palma lisa punho acabado de cano longo: adequado ao uso: salas de expurgo e desinfecção de materiais. Deve ser entregue acompanhado do CA e possuir registro no MS. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	caixas	<b>AMG Medix</b>	5000	30,23	R\$ 151.150,00
23	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO P (Caixa com no mínimo 100 unidades - antimicrobiana) COMPOSIÇÃO: nitrílica; cor azul; boa sensibilidade tátil, antiderrapante na região digital; ambidestras; não estéril, sem talco (sem qualquer tipo de pó); descartável; palma lisa punho acabado de cano longo: adequado ao uso: salas de expurgo e desinfecção de materiais. Deve ser	caixas	<b>AMG Medix</b>	5000	31,55	R\$ 157.750,00



	entregue acompanhado do CA e possuir registro no MS. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA					
24	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO PP (Caixa com no mínimo 100 unidades - antimicrobiana) COMPOSIÇÃO: nitrílica; cor azul; boa sensibilidade tátil, antiderrapante na região digital; ambidestras; não estéril, sem talco (sem qualquer tipo de pó); descartável; palma lisa punho acabado de cano longo: adequado ao uso: salas de expurgo e desinfecção de materiais. Deve ser entregue acompanhado do CA e possuir registro no MS. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA	caixas	<b>AMG Medix</b>	5000	30,14	R\$ 150.700,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa descartável 1 ml, estéril, s/ agulha, c/ rosca, com capacidade para 1 ml, confeccionada em polipropileno, fabricada e embalada em conformidade com a NBR N° 9752/87 e legislação sanitária vigente, composta por cilindro, embolo. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com a agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR32 do M.T.E. Apresentar escala graduada em ml, com volume total de 1 ml, graduação com intervalo 0,1 em 0,1 com subdivisão 0,01 ml. Bico luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas. Com embolo confeccionado em plástico; com haste e base de apoio, moldadas de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos Com pistão	unidade	BD	60000	1,79	R\$ 107.400,00



	confeccionado em borracha, devidamente fixado na parte proximal da haste, em formato capaz de favorecer e facilitar a perfeita visualização da dosagem e evitar vazamento do liquido/fluido, alem de assegurar perfeito e suave deslizamento em todo o cilindro. Na entrega do produto o prazo de validade não poderá exceder mais de dois terços do prazo total. SOLICITADA AMOSTRA.					
26	SERINGA DESCARTÁVEL 12,7x0,3, cap t-100 insulina, com agulha (det.) sem dispositivo de segurança. Seringa descartável de polipropileno, sem dispositivo segurança bico universal, corpo translúcido, siliconizada internamente, graduação exata e resistente, capacidade T - 100 insulina, com agulha aproximadamente 12,7x0,3, estéril embalagem unitária, registro no MS. SOLICITADA AMOSTRA	unidade	BD	200000	1,81	R\$ 362.000,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa descartável, estéril, 3 ml, s/ agulha, c/ rosca, confeccionada em polipropileno, fabricada e embalada em conformidade com a NBR N° 9752/87 e legislação sanitária vigente, composta por cilindro, embolo. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com a agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR32 do M.T.E. Apresentar escala graduada em ml, com volume total de 3ml. Bico luer lock capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas, scalps e sondas. Com embolo confeccionado em plástico; com haste e base de apoio, moldadas de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos Com pistão confeccionado em borracha, devidamente fixado na parte proximal da haste, em formato capaz de favorecer e facilitar a perfeita visualização da dosagem e evitar vazamento do liquido/fluido, alem de assegurar perfeito e suave deslizamento em todo o cilindro. Deverá ser	unidade	BD	50000	1,12	R\$ 56.000,00



	embalada individualmente em material estéril compatível, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica (com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida com abertura em pétala), manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA.					
28	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO LUER SLIP: Seringa descartável 5 ml, estéril, s/ agulha, com capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno, fabricada e embalada em conformidade com a NBR N° 9752/87 e legislação sanitária vigente, composta por cilindro, embolo. Apresentar escala graduada em ml, com volume total de 5ml. Bico luer slip capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas, scalps e sondas. Com embolo confeccionado em plástico; com haste e base de apoio, moldadas de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos Com pistão confeccionado em borracha, devidamente fixado na parte proximal da haste, em formato capaz de favorecer e facilitar a perfeita visualização da dosagem e evitar vazamento do liquido/fluido, além de assegurar perfeito e suave deslizamento em todo o cilindro. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com a agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR32 do M.T.E. Deverá ser embalada individualmente em material estéril compatível, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica (com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e	unidade	BD	50000	1,62	R\$ 81.000,00



	outro em poliamida com abertura em pétala), manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA.					
29	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO LUER LOCK: Seringa descartável 5 ml, estéril, s/ agulha, c/ rosca, com capacidade para 5 ml, confeccionada em polipropileno, fabricada e embalada em conformidade com a NBR N° 9752/87 e legislação sanitária vigente, composta por cilindro, embolo. Apresentar escala graduada em ml, com volume total de 5ml. Bico luer lock capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos a canhões de agulhas, scalps e sondas. Com embolo confeccionado em plástico; com haste e base de apoio, moldadas de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos Com pistão confeccionado em borracha, devidamente fixado na parte proximal da haste, em formato capaz de favorecer e facilitar a perfeita visualização da dosagem e evitar vazamento do líquido/fluido, além de assegurar perfeito e suave deslizamento em todo o cilindro. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com a agulha e seu conteúdo biológico, bem como estar em conformidade com a NR32 do M.T.E. Deverá ser embalada individualmente em material estéril compatível, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica (com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida com abertura em pétala), manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Registro na ANVISA. O prazo de validade	unidade	BD	50000	1,02	R\$ 51.000,00



	mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITADA AMOSTRA.					
30	SERINGA DESCARTÁVEL 6X0.25, cap t- 100 insulina, com agulha (det.) sem dispositivo de segurança. Seringa descartável de polipropileno, sem dispositivo segurança bico universal, corpo translúcido, siliconizada internamente, graduação exata e resistente, capacidade T - 100 insulina, com agulha aproximadamente 6X0.25, estéril embalagem unitária, registro no MS. SOLICITADA AMOSTRA	unidade	BD	150000	0,84	R\$ 126.000,00
31	SONDA ENTERAL n10 Sonda enteral, número 10, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, transparente, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, com conector em Y e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na ANVISA, boas práticas de fabricação e obedecer todas as legislações em vigor. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade		1000	24,15	R\$ 24.150,00
32	SONDA ENTERAL n12. Sonda enteral, número 12, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, transparente, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, com conector em Y e mandril guia com ponta romba. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Trazendo externamente dados de identificação,	unidade		1000	24,76	R\$ 24.760,00



	procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA					
33	SONDA FOLEY 2 vias em látex siliconizado com balão N° 12 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade	Solidor	150	11,58	R\$ 1.737,00
34	SONDA FOLEY 2 vias em látex siliconizado com balão N° 14 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade	Solidor	150	4,79	R\$ 718,50
35	SONDA FOLEY 2 vias em látex	unidade	Solidor	150	5,32	R\$ 798,00



	siliconizado com balão N° 16 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante .SOLICITAR AMOSTRA					
36	SONDA FOLEY 2 vias em látex siliconizado com balão N° 18 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade	Solidor	100	5,18	R\$ 518,00
37	SONDA FOLEY 2 vias em látex siliconizado com balão N° 22 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica	unidade	Solidor	100	4,66	R\$ 466,00



	asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA					
38	SONDA FOLEY 2 vias em látex siliconizado com balão N° 24 Sonda foley estéril, siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora, fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, descartável. Embalada individualmente em papel grau conforme legislação em vigor e número de registro no Ministério da Saúde. Com abertura que garanta transferência com técnica asséptica, protegida por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº lote, data fabricação e prazo de validade, nº registro MS. Rótulo obedecendo à legislação em vigor. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total na data de recebimento na unidade requisitante. SOLICITAR AMOSTRA	unidade	Solidor	100	5,08	R\$ 508,00

R\$ 4.332.900,50

**OBS.:**

- Não se faz necessária apresentação de amostra para as marcas pré-qualificadas, visto que já atendem à descrição do item.
- A pré-qualificação dos itens tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área médica hospitalar, contudo não impede a inclusão de outras marcas desde que apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.
- **Durante a sessão, após a etapa de lances, serão recebidas as AMOSTRAS das licitantes classificadas em primeiro lugar, que deverão cumprir as especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão para que as mesmas sejam analisadas posteriormente pelo corpo técnico do Município, que emitirá o respectivo parecer, classificando-as ou reprovando-as. Estando ciente do referido parecer, o Pregoeiro aprazará nova data para proferir o devido julgamento e, em caso de reprovação, serão solicitadas amostras das empresas classificadas subsequentes.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

 Sem ressalva Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /20\_\_****PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E ....., TENDO COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO.**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, inscrita no 13.660.767/0001-99, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas ....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., RG ....., CPF ....., cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019, processo nº 82/2019, homologado em \_\_\_\_\_, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. Descrição**

- 1.1.1.** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pelas unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 15/2019, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO****3.1. Da utilização:**

**3.1.1.** A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;



e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

f) A destinação do objeto adquirido.

**3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a Fundação Municipal de Saúde.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4.1 A despesa correrá à conta das dotações da Fundação para o exercício de \_\_\_\_\_, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DA CONTRATADA:**

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 (dez) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

##### **7.2. DO MUNICÍPIO:**

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

**8.2.** Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

#### **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO**

**9.1.** As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

**9.2.** Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- α) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- β) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- γ) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- δ) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

**10.2.1.** Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

**10.2.2.** Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

**10.2.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**10.2.4.** Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

**10.2.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

**10.2.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

**13.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

**13.3.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.4.** A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

**13.5.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, ..... de ..... de 20\_\_.

**DIRETOR-PRESIDENTE**  
Daísson José Trevisol

**COMPROMITENTE**  
Representante Legal

**ANEXO V****Minuta de Contrato****CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019****PREÂMBULO****CONTRATANTES**

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ...., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

**LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, Processo Licitatório nº 82/2019, homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 15/2019, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA**

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.**

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS****PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1** As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

**6.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA –FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, .....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação Municipal de Saúde  
Daisson José Trevisol

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA